QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-072/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pela Senhora **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26203.79.003981/2026-51**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados por mais **120 (cento e vinte) dias** os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-072/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução de serviços/obras de Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo) / SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101 / Carmópolis, com extensão total de 12,75 km, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **600 (seiscentos) dias** para **720 (setecentos e vinte)** dias e de **840 (oitocentos e quarenta)** dias para **960 (novecentos e sessenta)** dias.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 25.973.998,97 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **720 (setecentos e vinte) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.

- 1º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- 2º Termo Aditivo: Acréscimo de **R$ 6.463.003,56 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, três reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondentes a **24,88%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 25.973.998,97 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** para **R$ 32.437.002,53 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, dois reais e cinquenta e três centavos)**;
- 3º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-072/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549 Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

SORAYA MACHADO TORRES
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.